

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA</b><br/> <b>Polícia Militar de Concórdia</b></p> <p style="text-align: center;">Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.</p> <p style="text-align: center;">CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>1.1. Aquisição, entrega e instalação de um CONTAINER MARÍTIMO modificado para almoxarifado, no 20º Batalhão da Polícia Militar de Concórdia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2. NATUREZA DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>2.1. Trata-se de aquisição de bem comum (container marítimo) a ser entregue e instalado no 20º Batalhão da Polícia Militar, em Concórdia, SC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3. QUANTITATIVO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>3.1. O objeto deste termo de referência é composto pelos seguintes itens e valores:</p> <p>Aquisição de um único container marítimo modificado para almoxarifado, no valor de R\$ 34.340,00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>4. JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>4.1. Nos últimos anos, a quantidade de equipamentos e materiais administrados pelo Batalhão aumentou consideravelmente, deixando de ser centralizado na Capital e passando a ser responsabilidade dos Batalhões.</p> <p>Criada esta demanda por mais espaço de armazenamento, passou-se a buscar alternativas para a solução do problema:</p> <p>A construção em alvenaria tradicional, além de representar um custo muito elevado, demanda de uma área de terreno que ficará alienada à edificação, sem possibilidade de desmontagem ou mudança de local do almoxarifado.</p> |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA</b><br/> <b>Polícia Militar de Concórdia</b></p> <p style="text-align: center;">Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.</p> <p style="text-align: center;">CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A aquisição de um container marítimo adaptado para almoxarifado mostrou-se a opção mais vantajosa para a administração, pois não demanda de mão de obra para construção, tem baixo custo comparável a construção em alvenaria e principalmente, pode ser realocado dentro do terreno da forma que melhor convém para a logística da atualidade.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não há.

#### **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. O Container marítimo adaptado deverá ser entregue pronto, no prazo de até 20 dias após a emissão de ordem de compra, no endereço do 20º Batalhão de Polícia Militar. Travessa Cabo Zamarki, 100, bairro Salete, Concórdia SC.

#### **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso montados/instalados.

#### **8. LOCAL DE ENTREGA**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA</b><br/> <b>Polícia Militar de Concórdia</b></p> <p style="text-align: center;">Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.</p> <p style="text-align: center;">CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

8.1. 20º Batalhão de Polícia Militar - Travessa Cabo Zamarki, 100, bairro Salete - CEP 89700-360 Concórdia SC. Horário: segunda a sexta, 07 às 19 horas.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **em parcela única**, quando o container for entregue pronto, instalado e aprovadas pelo fiscal do contrato, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos oriundos dos **Convênios de Rádio Patrulha** e do **Convênio de Trânsito**, firmado entre a Polícia Militar e a Prefeitura Municipal de Concórdia.

## 10. GARANTIA

10.1. A licitante deverá prestar garantia dos bens por ela fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de instalação e recebimento do container.

A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA</b><br/> <b>Polícia Militar de Concórdia</b></p> <p style="text-align: center;">Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.</p> <p style="text-align: center;">CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 2 (dois) dias, contadas da data de cada chamado, para o comparecimento ao 20º Batalhão de Polícia Militar para a execução da assistência técnica. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de Concórdia impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a CONTRATADA **deverá obrigatoriamente subcontratar** empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

A CONTRATADA deverá solucionar o problema que resultou no chamado técnico, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comparecimento, registrada pelo servidor que fez o chamado.

#### **11. AMOSTRA**

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

#### **12. SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital. A empresa vencedora deverá fornecer e instalar o container nas dependências do 20º Batalhão de Polícia Militar.

#### **13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

13.1. A forma de adjudicação do objeto será GLOBAL, pois é inviável a divisão do objeto.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA</b><br/> <b>Polícia Militar de Concórdia</b></p> <p style="text-align: center;">Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.</p> <p style="text-align: center;">CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**14.1. O Container marítimo deve ser da seguinte forma:**

**CONTAINER MARÍTIMO High Cube 40 pés** (comprimento 12,19m; largura 2,44m; altura externa 2,90m; volume útil 76m³) em boas condições (sem amassados, furos, remendos, etc...) com pintura externa na cor areia fosco e pintura interna branca (aplicação de anticorrosivo e tinta esmalte). Piso em compensado naval em boas condições. Portas, vedações e sistema de fechamento em boas condições de uso.

Container com quatro exaustores eólicos de 70cm na parte superior, distribuído de maneira uniforme.

Porta metálica de 90cm x 210cm no lado oposto as portas originais do container, com chave tetra.

Duas janelas basculantes de 100cm x 100cm instaladas em uma das laterais, a ser definida pela administração.

Uma divisória interna em metal, com no mínimo a mesma espessura do material do container, com chave e porta de 90 x 210cm, em posição a ser definida pela administração.

**15. ASSINATURAS**

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| <i>(assinado digitalmente)</i>   | <i>(assinado digitalmente)</i>    |
| Gestor da Unidade Administrativa | Responsável pela elaboração do TR |